

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3413 de 30 de Maio de 2025  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 125/2025

#### DESIGNA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIOS DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - A Comissão criada por meio da Portaria nº 123/2025 cujo objetivo é o acompanhamento das questões referentes à construção do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana terá como Presidente o Vereador Fernando Sampaio de Castro; Vice-Presidente o Vereador Marcelo Monteiro Macedo; 1º secretário o Vereador Samuel de Freitas Martins e 2º Secretário o Vereador Ítalo Henrique de Oliveira.**

**Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições estipuladas por meio da Portaria nº 123/2025 e que por este instrumento não foram modificadas.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 30 de Maio de 2025.

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de Contratação de empresa de para prestação de serviços de produção audiovisual para atender as necessidades da Câmara de Mariana, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/06/2025, às 11 horas.** O Termo de Referência poderá ser solicitado ao e-mail [compras@camarademariana.mg.gov.br](mailto:compras@camarademariana.mg.gov.br) bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3557-6203. Isac Damião Pedro, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mariana. Mariana, 30 de Maio de 2025.

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 12.314, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

*Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Mariana - Minas Gerais*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de

Assistência Social do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada na cidade de Mariana, Minas Gerais, nos dias **02 e 03 de julho de 2025**, no **Centro de Convenções Alphonsus de Guimaraens Filho**, no horário de 13:00 as 18:00h, e terá como tema central: "**20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência**".

**Art. 2º** - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal